

Banco ItaúBank S.A.

CNPJ 60.394.079/0001-04

NIRE 35300022203

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28.04.2023, às 15h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Andre Balestrin Cestare - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **PRESENÇA LEGAL:** Administrador da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, §5º, da LSA. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2022, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de acordo com a Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021, e no site de Relação com Investidores de sua controladora indireta, Itaú Unibanco Holding S.A. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2022, no valor total de R\$ 16.598.514,86, da seguinte forma: a) R\$ 829.925,74 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 7.268.589,12 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 8.500.000,00 para pagamento de proventos ao acionista, a título de juros sobre capital próprio, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, cuja distribuição foi aprovada na Reunião de Diretoria de 30.12.2022, ora ratificada, resultando em juros líquidos no total de R\$ 7.225.000,00, consignando que o referido valor inclui o montante de R\$ 157.685,89 relativo ao dividendo mínimo obrigatório de 2022. Os valores serão pagos até 31.12.2023, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Eleito Diretor **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, abaixo qualificado, para compor a Diretoria no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3.1. Registrado que o administrador eleito (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), incluindo a declaração de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido em seus cargos após a homologação de suas eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"). 3.2. Registrada a destituição do Diretor **RENATO GIONGO VICHI**, que permanecerá em seu cargo até a data da posse de Estevão Carcioffi Lazanha. 4. Em consequência da deliberação anterior, a Diretoria passará a ser composta da seguinte forma: **DIRETORIA: Diretores: ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **BADI MAANI SHAIKHZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132. 5. Registrada a atribuição da responsabilidade pelo Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21 para a Diretora Rita Rodrigues Ferreira Carvalho desde 01.01.2023. 5.1. Registrada, ainda, a transferência da responsabilidade pelo Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22 do Diretor Renato Giongo Vichi para o Diretor Estevão Carcioffi Lazanha, a partir da data de sua posse. 5.2. Em atendimento às normas do CMN, BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), registrar e consolidar a atribuição de responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo: **ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL:** Representante de Investidor Não-Residente - Resolução CMN 4.373/14 e ICVM 560/15; Diretor Responsável pelo Compartilhamento Open Banking - Resolução Conjunta 1/20; Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; e Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM 30/21. **BADI MAANI SHAIKHZADEH:** Assuntos Relativos ao SPB ou Conta de Liquidação - Resolução BACEN 105/21; Assuntos do SELIC - Resolução BACEN 55/20; e Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos - Resolução CMN 4.662/18. **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR:** Área Contábil - Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BACEN 120/21; Área de Crédito Rural - Resolução CMN 4.883/20; Atualização do UNICAD - Resolução BACEN 209/22; Carteira Comercial - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Crédito Imobiliário - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/95; Contas de Depósitos - Resoluções CMN 4.753/19; Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; Registro de Garantias Sobre Veículos e Imóveis - Resolução CMN 4.088/12; Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.870/17; e Sistema RDR - Resolução BACEN 222/22. **DANIEL NASCIMENTO GORETTI:** Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04. **ERIC ANDRÉ ALTAFIM:** Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio - Resolução BACEN 277/22; e Operações de SWAP - Resolução CMN 3.505/07. **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA:** Cadastro de Clientes do SFN - Resolução BACEN 179/22. (a responsabilidade acima será mantida com RENATO GIONGO VICHI até sua investidura). **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR:** Fornecimento de Informações Previstas em Normas Legais e Regulamentares - Circular BACEN 3.504/10; Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços - Resolução CMN 4.949/21; e Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica. **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO:** Procedimentos e Controles Internos Relativos à Negociação de Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados - Resolução CVM 35/21; e Sistema de Controles Internos - Resolução CMN 4.968/21. **TATIANA GRECCO:** Apuração e Remessa Inf. RWA - Resolução BACEN 100/21 e Resolução CMN 4.958/21. 6. Estipulado em até R\$ 195.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2023. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente. **CONSELHO FISCAL:** Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos administradores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2023. (aa) Andre Balestrin Cestare - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Andre Balestrin Cestare e Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretores. JUCESP sob nº 246.456/23-1, em 16.06.2023. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>